

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 331, DE 05 DE JULHO DE 2021.
(Publicado no D.O. nº 10.563, de 06 de julho de 2021, p. 47-48)

Altera as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, expedidas, respectivamente, pela Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, pela Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e pela Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização, mediante resolução do Procurador-Geral do Estado, as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a aprovação de Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para a aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, mediante, respectivamente, a Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, a Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e a Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 166/2021, que acolheu as sugestões de alterações pontuais nas referidas Minutas-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, expedidas, respectivamente, pela Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, pela Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e pela Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021, nos seguintes termos:

I - Supressão dos itens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3. das Minutas-Padrão de Edital de aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos;

II - Inclusão dos itens 7.24, 7.24.1., 7.24.2 e 7.24.3 nas Minutas-Padrão de Edital de aquisição de bens comuns e aquisição de correlatos, bem como dos itens 7.25, 7.25.1, 7.25.2 e 7.25.3 na Minuta-Padrão de Edital de aquisição de medicamentos, com renumeração dos itens subsequentes;

III - Alteração da redação do subitem 5.1.5 da Minuta-Padrão de Edital para aquisição de bens comuns, de modo que, em vez da expressão "conforme subitens 19.11 e 19.11.1 deste Edital" passe a constar a expressão "conforme subitens 22.11 e 22.11.1 deste Edital"; e

IV – Alteração da redação original do subitem 7.26 das Minutas-Padrão de Edital de aquisição de bens comuns e de aquisição de correlatos, passando a temática a ser abordada no subitem 7.27, seguida de nota explicativa.

Art. 2º. As Minutas-Padrão com as alterações de que trata o artigo 1º estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de julho de 2021.

Original Assinado

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado